



ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



INTERDITADO

COM BASE NA LEI Nº 10.402 DE 25 DE MAIO DE 2016 – LEI DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A REMOÇÃO DESTA LACRE IMPLICA EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA DE ORDEM LEGAL DE FUNCIONÁRIO
PÚBLICO – ART.330 CÓDIGO PENAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



EMBARGADO

COM BASE NA LEI Nº 10.402 DE 25 DE MAIO DE 2016 – LEI DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A REMOÇÃO DESTA LACRE IMPLICA EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA DE ORDEM LEGAL DE FUNCIONÁRIO
PÚBLICO – ART.330 CÓDIGO PENAL